

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

62620 - IRAUÇUBA - CEARÁ

Lei nº 177, de 16 de maio de 1978

Cria 30 cargos de professor para o Ensino de Primeiro Grau e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irauçuba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

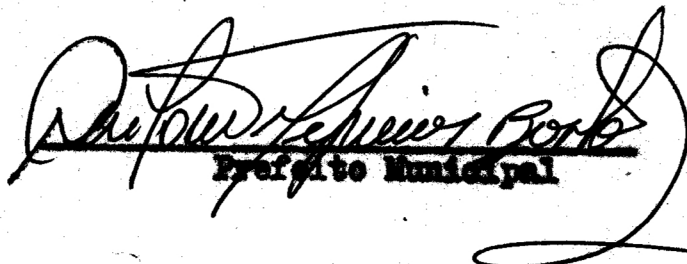
Artº - 1º - Fica criada no Ensino de Primeiro Grau do Município de Irauçuba 30 cargos de professor com os proventos mensais de Cr\$ 100,00 (em cruzeiros).

Artº - 2º - O provimento dos cargos criados pelo artigo anterior será feito por contrato na forma da Legislação vigente.

Artº - 3º - A Despesa decorrente do provimento dos cargos de que trata a presente Lei, correrá à conta da dotação destinada no atual orçamento para manutenção de professorado Municipal.

Artº - 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 16 de março de 1978


Prefeito Municipal